

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.882 /

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Igreja do Evangelho Quadrangular,
referente à autorização de uso de espaço público para a realização da “Conferência
de Células”;

CONSIDERANDO o interesse da população por eventos desta natureza;

CONSIDERANDO que a realização do evento não causará danos ao local de sua
instalação;

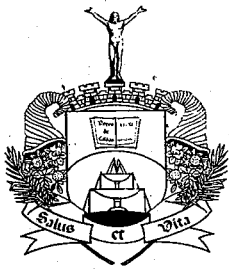
CONSIDERANDO a precariedade do uso solicitado, e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do
Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso do espaço denominado “Ginásio Poliesportivo Dr. Arthur de Mendonça Chaves”, pela Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ sob o nº 62.955.505/0027-04, para a realização da “Conferência de Células”, no dia 30 de abril do corrente.

Art. 2º. A autorização objeto deste Decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se o organizador ao cumprimento rigoroso de todos os seus dispositivos e ao pagamento do preço público correspondente, conforme item 24.1 do Anexo I do Decreto nº 10.136/2011, com a redação dada pelo Decreto nº 10.967/2013, sob pena de nulidade deste ato.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.882 - fl. 2 /

Art. 3º. Em se tratando de promoção particular, fica o organizador obrigado a comunicar a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros sobre a realização do mencionado evento, bem como ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes do mesmo, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

Art. 4º. Fica o organizador obrigado a retirar os competentes alvarás para a realização do mencionado evento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE ABRIL DE 2016.


ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


GERALDO RÔMULO VILELA FILHO
Secretário Municipal Interino de Esportes e Lazer

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.704, de 29 / 04 /2016.